



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
20/01/04

PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 153, de 23 de dezembro de 2003

AUTOR
DEP. SEVERIANO ALVES

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA
1

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 153, de 23 de dezembro de 2003, o artigo 6º e renumere-se os demais artigos:

“Art. 6º. Revogam-se as disposições da Portaria Ministerial nº 946, de 15 de agosto de 1997, do Ministério da Educação” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dirimir possíveis dúvidas sobre o instrumento responsável por regulamentar o pagamento de taxa pelas Instituições de Ensino Superior ao INEP para fins de avaliação, credenciamento, regulamentação de cursos e outros definidos pela Medida Provisória nº 153, de 23 de dezembro de 2003.

ASSINATURA